

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023.

Contrato Administrativo n. 013/2023

Interessado: Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS

Assunto: Quinto Termo Aditivo.

Pelo presente instrumento de **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**, que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DUCZ TECHNOLOGIES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem aditar o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO** Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Vergílio Antônio De Queiroz nº 1.075 Jardim Vila Rica Aparecida do Taboado MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84, neste ato representada legalmente por seu Presidente, o Senhor **HEBERSON GALTER CUSTÓDIO**.

CONTRATADA: **DUCZ TECHNOLOGIES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.115.178/0001-65, com sede na Avenida Carneiro Leão, n.º 563, Ed. Le Monde, Sobre Loja, na cidade de Maringá/PR, CEP 87014-010, neste ato representada legalmente por seu diretor presidente, o Senhor **REINALDO DA SILVA JUNIOR**, conforme contrato social nos autos do processo.

As partes, devidamente qualificadas e com poderes para tanto, têm entre si, justos e contratados o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração através do reajuste do Contrato Administrativo nº 013/2023, para fins de:

I – reajustar o valor do benefício auxílio-alimentação de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), aplicado aos 35 (trinta e cinco) servidores atualmente ativos, para o período remanescente da vigência contratual;

II – incluir 02 (dois) novos servidores, em decorrência da criação de cargos por legislação específica, para fins de concessão do benefício auxílio-alimentação, pelo mesmo período remanescente da vigência contratual.

DA VIGÊNCIA

Fica inalterada a vigência do Contrato Administrativo nº 013/2023 permanecendo até 02 de outubro de 2026.

DO VALOR

Em razão das alterações promovidas por este Termo Aditivo, o valor do contrato fica **acrescido em R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais)**, correspondente ao reajuste do benefício auxílio-alimentação e à criação de 02 (dois) novos cargos, para o período remanescente da vigência contratual.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária especificada pelo Diretor Financeiro.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 013/2023 e seus aditivos anteriores, que não foram expressamente modificadas por este instrumento, as quais passam a integrar o presente para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de fevereiro de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

Presidente da Câmara Municipal

REINALDO DA SILVA JUNIOR

DUCZ TECHNOLOGIES LTDA CNPJ: 41.115.178/0001-65

P/Contratada